



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2023/15

Florianópolis-SC, 14/04/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 15

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 14/04/2023

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 287/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 22930/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 925057-3 Arley Jaques Mangrich por desligamento do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; no inciso XVII do Art. 3º e §3º do Art. 46 do Ato nº 1395/PMSC/2019, e conformidade Nota nº 243/APMT/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por desligamento do Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021), realizado na Academia de Polícia Militar da Trindade, no município de Florianópolis/SC, em decorrência da Decisão do Ato Administrativo de Desligamento de Curso nº 1001/PMSC/ESFAP/2023, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 11 de abril de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	925057-3	Arley Jaques Mangrich	DALF-GCSV	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 378/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 9409/2023
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 932460-7 Alexandre da Silva Betat e 1º Ten PM Mat. 934033-5 Rafael Melo Barcellos de Paula para frequentar o Curso de Operações Policiais Especiais – PMMG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como no Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 010/APMT/2023,

RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar o Curso de Operações Policiais Especiais (COEsp 2023), a ser realizado pela Polícia Militar de Minas Gerais, com **ÔNUS** limitado para o Estado (manutenção da remuneração, diária de curso e passagens), o **Capitão PM Mat. 932460-7 Alexandre da Silva Betat** e **1º Tenente PM Mat. 934033-5 Rafael Melo Barcellos de Paula**, na data de 08 de maio a 04 de setembro de 2023.
- Os referidos policiais militares durante o curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de março de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 396/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 1919/2023
Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 928851-1 Alisson
Dagostin de Betio e outros para frequentar o Curso de
Radiopatrulhamento Rodoviário - CPMRv.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea “a”, XXI, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital Nº 014/APMT/2023,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Radiopatrulhamento Rodoviário - CPMRv, a ser realizado no Comando de Polícia Militar Rodoviária, com sede no município de Florianópolis/SC, com direito a remuneração (subsídio), e etapa alimentação para os policiais da PMSC, através de recursos do Convênio PMSCxSIE, na data de 10 a 21 de abril de 2023, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	928851-1	Alisson Dagostin de Betio
2	3º Sargento	925019-0	Leandro Jose Tenutti
3	3º Sargento	925889-2	Cleber Walter Moreira
4	Cabo	930350-2	Ricardo Polidoro
5	Cabo	928647-0	Gilcemar Mendes
6	Cabo	930775-3	Daniel Vinicius Pacheco
7	Cabo	933642-7	Julio Cesar Schmidt Junior
8	Cabo	928254-8	Evandro Luiz Berti
9	Cabo	930720-6	Rodrigo Pereira Santiago
10	Cabo	933123-9	Christopher Fernandes
11	Cabo	928712-4	Leandro Ghellere
12	Cabo	930076-7	Rafael Maicom Marafao
13	Cabo	367478-9	Alex Sandro Mocellin
14	Cabo	932665-0	Thiago Tressoldi
15	Cabo	932131-4	Hallyson Della Giustina
16	Cabo	395487-0	Joelcio Niehues
17	Cabo	928271-8	Samuel Tadeu Ferreira
18	Cabo	932713-4	Sedenir Marques
19	Cabo	348596-0	Rodrigo de Oliveira Costa
20	Soldado	990804-8	Lucas Jackson da Silveira
21	Soldado	934676-7	Marcus Vinicius Arce de Mello
22	Soldado	990372-0	Rodrigo Pereira Oliveira
23	Soldado	660726-8	Patricia Mees



24	Soldado	934645-7	Dennis Rocha Toscano de Lima
25	Soldado	934101-3	Lucas Luiz da Silva Viana
26	Soldado	611076-2	Angela Cristina Kmita
27	Soldado	934480-2	Alexandre Muller
28	Soldado	990294-5	Victor Augusto Cecon Araujo
29	Soldado	990209-0	Marcos Vinicius Bernardino da Silva
30	Soldado	990412-3	Bruno Henrique Baldin
31	Soldado	990757-2	Maykon Douglas Possenti

2. Os referidos policiais militares durante o curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 397/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 23365/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
CEL PM MAT 917618-7-01 ADEMAR CASANOVA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADEMAR CASANOVA**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **917618-7-01**, a contar de **10 de abril de 2023**.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 398/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 41469/2018
Assunto: REVERTER ao serviço ativo por orientação do TCE,
WELINGTON FAQUIN, 3º Sargento da Polícia Militar,
Mat.920069-0-01.

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 1065/2018, publicado no BEPM nº 36 de 14/09/2018, de acordo com o parecer emitido em Audiência DAP nº 5749/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e **REVERTER AO SERVIÇO ATIVO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022, **WELINGTON FAQUIN**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.920069-0-01, a contar de **13 de abril de 2023**.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 399/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 20399/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
LUIS ANDRE PENA VIANA DE OLIVEIRA, Coronel
da Policia Militar, Mat.921526-3-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIS ANDRE PENA VIANA DE OLIVEIRA**, Coronel da Polícia Militar, **Mat. 921526-3-01**, a contar de **05 de abril de 2023**.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 400/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00032727/2022
Assunto: LICENCIAMENTO EX OFFÍCIO POR
INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DE TEMPO
DE SERVIÇO DO SOLDADO PM MAT. 934139-0
KHAIQUE FERREIRA DA SILVA

Considerando o indeferimento do pedido de Prorrogação do Tempo de Serviço do Soldado PM Matrícula 934139-0 KHAIQUE FERREIRA DA SILVA, devidamente notificado, por parte do Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, constante no Processo SGPE Nº PMSC 32727/2022.

Considerando que o Soldado PM Matrícula 934139-0 KHAIQUE FERREIRA DA SILVA ingressou com recurso contra a decisão de indeferimento do pedido de Prorrogação do Tempo de Serviço.

Considerando que o Comandante do 1º BPM conheceu do recurso interposto pelo Soldado PM Matrícula 934139-0 KHAIQUE FERREIRA DA SILVA, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa recorrida.

Considerando que o Soldado PM Matrícula 934139-0 KHAIQUE FERREIRA DA SILVA ingressou com recurso em 2º grau endereçado ao senhor GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA contra a decisão de negativa de provimento do recurso, por parte do Comandante do 1º BPM.

Considerando que o senhor GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do ATO nº 1325 / 2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 21.994, de 05/04/2023, conheceu do recurso em 2º grau interposto pelo Soldado Matrícula 934139-0 KHAIQUE FERREIRA DA SILVA, sob Protocolo PMSC 32727/2022, e no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão administrativa recorrida.

Considerando o exaurimento de recursos na esfera administrativa com a decisão do senhor GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

DECIDO:

LICENCIAR EX-OFFICIO, Soldado PM Matrícula 934139-0 KHAIQUE FERREIRA DA SILVA, com base nos arts. 100, V, 124, §3º, I e III, todos da Lei nº 6.218/1093, c/c o art. 10, VII do Decreto Estadual nº 1.860/2022 e Portaria 14/PMSC/2023.

Itajaí, 10 de Abril de 2023.

[*documento assinado eletronicamente*]

CIRO ADRIANO DA SILVA

Maj PM – Comandante do 1ºBPM



Ato da Polícia Militar nº 401/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 18761/2023
Assunto: RETIFICAR o ato de Reforma por Incapacidade Física
de IVAN CLEBER RECH, Cabo PM Mat 926507-4-01.

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 390/2023, por ter saído com incorreção, e **REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso I do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e ainda com base no parecer da Ata nº 031/JMC/2023, **IVAN CLEBER RECH**, Cabo PM Mat **926507-4-01**, a contar de **21 de março de 2023**.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 402/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 23679/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten PM Mat. 92238-0 Dante da Costa Chierighini do cargo de Comandante do 5º BPM – Tubarão/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Tubarão/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 92238-0 Dante da Costa Chierighini**, a contar de 28 de abril de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 403/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00008850/2023
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM
RR Mat 914876-0 Gilberto Vieira Junior

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 182/JMC/2023, **GILBERTO VIEIRA JUNIOR**, 3º Sgt PM RR Mat 914876-0, CPF nº 591.877.199-91, **a contar de 04 de abril de 2023**.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 404/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 23679/2023
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten PM Mat. 925819-1 Paulo Sérgio
Pereira de Bona Portão para o cargo de Comandante
do 5º BPM – Tubarão/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Tubarão/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925819-1 Paulo Sérgio Pereira de Bona Portão**, a contar de 28 de abril de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 405/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 18309/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 925052-2 Ênio César de Moraes por interrupção do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2023 (1ª Etapa).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, bem como Decisão do Ato administrativo nº 1004/PMSC/ESFAP/2023, e conforme Edital nº 040/APMT/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2023 (1ª Etapa), realizado na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Academia de Polícia Militar da Trindade (ESFAP/APMT), no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar, a contar de 11 de abril de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	925052-2	Ênio Cesar De Moraes	AJG-CCSV-GCS V	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 406/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 23467/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 923823-9-01 EDSON
DALL`AGNOL

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDSON DALL`AGNOL**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923823-9-01**, a contar de **10 de abril de 2023**.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 407/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 22075/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
CRISTOPHER JULIANO CHAGAS, Subtenente da
Polícia Militar, Mat. 922790-3-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CRISTOPHER JULIANO CHAGAS**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 922790-3-01**, a contar de **03 de abril de 2023**.

Florianópolis, 11 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 408/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 23839/2023
Assunto: DECISÃO JUDICIAL, alteração da data-início do cargo de Cabo do QEPM para 31 de janeiro de 2018, do Cabo QPPM matrícula 928072-3 RANIERI GOMES LEMOS

Ato da Polícia Militar nº 408/2023.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão liminar contida nos autos do Processo Nº 5000832-20.2023.8.24.0091/SC, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo de Cabo do QEPM passando de 31 de janeiro de 2022 para 31 de janeiro de 2018, do Cabo QPPM matrícula 928072-3 **RANIERI GOMES LEMOS**.

Florianópolis, 11 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 409/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 18122/2023
Assunto: REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA de
FERNANDO ALIPIO MAFRA DA SILVA, 3º Sargento
PM Mat 922583-8-02.

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso I do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e ainda com base no parecer da Ata nº 172/JMC/2023, **FERNANDO ALIPIO MAFRA DA SILVA**, 3º Sargento PM Mat **922583-8-02**, a contar de **24 de março de 2023**.

Florianópolis, 11 de abril de 2023.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 410/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 18128/2023
Assunto: REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA de
GELSON LUIZ MATANA, 3º Sargento PM Mat
925573-7-01.

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso vi do artigo 111, no inciso II do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 175/JMC/2023, **GELSON LUIZ MATANA**, 3º Sargento PM Mat **925573-7-01**, a contar de **24 de março de 2023**.

Florianópolis, 11 de abril de 2023.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 411/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC N. 00041622/2021
Assunto: Publicação de Despacho N. 074/GAB CMTG/2023 -
Processo SGP-e PMSC 00041622/2021

Publica-se, neste ato, o inteiro teor do Despacho n.º 074/Gab CmtG/2023, exarado nos autos do processo SGP-e PMSC 00041622/2021, conforme segue:

I – Breve síntese da instrução

Aportou a este Comando-Geral requerimento apresentado pela senhora Sônia Blunck, representada pelo senhor José Tadeu Braga Lopes (OAB/DF 8.816), tendo por objetivo a revisão de ato administrativo, combinado com recurso hierárquico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, no caso do não acolhimento do pedido.

A requerente fundamentou a legitimidade de seu pedido com base na disposição do artigo 42 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar – RDPMSC), o qual trata a respeito do instituto da “anulação de punições disciplinares”.

Na sequência, há mesma disposição de histórico do ingresso da requerente na Polícia Militar de Santa Catarina apresentada em momento anterior. Nesse ponto, destaca-se que a solicitante apresentou requerimento com a mesma causa de pedir e pedidos similares no ano de 2021, conforme fls. 02/08 dos presentes autos.

O requerimento apresentado, à época, foi despachado pelo senhor Coronel PM Dionei Tonet, então Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC. Na oportunidade, reconheceu-se a prescrição da pretensão buscada pela requerente, com base no artigo 1º do Decreto federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932. No mesmo sentido, citou-se jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina (fls. 10/11).

A requerente foi devidamente notificada da decisão acima citada em 09 de agosto de 2021, tendo confirmado o recebimento de seu inteiro teor (fl. 14), por meio de seu representante. O despacho foi encaminhado para publicação em Boletim Especial da PMSC e, por consequência, o processo arquivado (fl. 16).

Contudo, conforme já citado, apresentou a requerente novo requerimento, com mesmo objeto de sua pretensão já analisada (mesca causa de pedir) no ano de 2021 e mesmo pedido, sem elencar fatos novos, apenas trazendo aos autos declarações de três militares e a informação de que não conseguiu junto ao arquivo histórico da Corporação cópia de Sindicância que reputa ter sido motivadora de seu licenciamento da PMSC.

Ao final, reiterou requerimento relacionado ao teor de sindicância e respectiva portaria de instauração, a declaração da nulidade dos atos que ensejaram o seu não engajamento na PMSC e consequente reintegração, o reconhecimento da imprescritibilidade de sua pretensão e, no caso de não acolhimento, o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, a título de recurso

administrativo.

É a síntese da instrução processual até o presente momento.

II – Do despacho

Inicialmente, frisa-se, o mesmo requerimento ora em análise foi apresentado pela requerente no ano de 2021, já devidamente analisado, reconhecida a prescrição do direito pretendido, diante do lapso temporal, já à época, de 35 anos do fato gerador, a saber, o licenciamento da requerente das fileiras da PMSC por não ter sido enganjada.

A este respeito, silenciou a requerente o recebimento da decisão que lhe fora encaminhada no ano de 2021, abstendo-se de argumentar a respeito, nesta oportunidade.

Veja-se, por oportuno, que a requerente utiliza-se de disposição do artigo 42 do RDPMSC, a fim de ver anuladas punições disciplinares. Contudo, não cita, de maneira objetiva, qual, ou quais punições pretende anular, nem mesmo junta aos autos cópia dos respectivos processos administrativos disciplinares que tenham ensejado tais punições. Nesse aspecto, padece a requerente de objetividade no seu pedido, bem como de juntada das provas necessárias à análise pretendida, a saber, os correspondentes processos administrativos disciplinares que resultaram nas citadas punições.

De outro norte, alega não ter conseguido cópia de sindicância apuratória que, no seu entender, deu margem ao indeferimento de seu engajamento na Corporação. Ora, a própria requerente argumenta, com precisão, que Sindicância é o procedimento administrativo que possui caráter apuratório preliminar ao processo administrativo disciplinar, não podendo esta atingir como resultado a aplicação de sanções disciplinares.

Além disso, há clara confusão nos argumentos da requerente quanto à natureza jurídica da prorrogação do tempo de serviço previsto no artigo 149 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). Nesse sentido, a Praça da Polícia Militar ingressa na Corporação para cumprir determinado tempo de serviço, conforme disposição do já citado artigo, podendo ser licenciada pela conclusão desse período, nos termos do artigo 124, §3º, inciso I do Estatuto da PMSC.

Diferentemente é o licenciamento a bem da disciplina, nos termos do artigo 124, §3º, inciso IV do Estatuto da PMSC, o qual decorre de devida apuração disciplinar, com contraditório e ampla defesa.

In casu, a requerente foi licenciada pela conclusão de seu tempo de serviço, já que teve seu engajamento indeferido, à época, reprise-se, no ano de 1986.

Nesse caminhar, não há o que se falar na aplicação do artigo 42 do RDPMSC, já que o motivo do licenciamento da requerente não está adstrito à aplicação de sanção disciplinar, portanto, afastando-se a imprescritibilidade buscada. Para destacar, utilizou a requerente disposição legal já revogada em seu requerimento (fl. 20), já que o RDPMSC foi parcialmente alterado pelo Decreto 3.913, de 4 de outubro de 1989, ainda que sem reflexos substanciais no seu pleito. Dentre os dispositivos alterados, estão o artigo 9º e o próprio artigo 42.

Por via de consequência, considerando que o indeferimento da prorrogação do tempo de serviço da requerente data de 04 de agosto de 1986, portanto, **há 36 anos e 8 meses**, no momento desta segunda análise, inevitável o reconhecimento da prescrição, conforme fartamente argumentado neste processo, quando do recebimento do primeiro requerimento, no ano de 2021 (fls. 09/12). Assim, reprise-se o conteúdo e argumentação do despacho citado, reconhecendo-se a prescrição da pretensão buscada, com resolução de mérito.

III – Do encaminhamento



- 1) Encaminhe-se a íntegra dos presentes autos à requerente, para que tome ciência de seu inteiro teor e adote as ações que entender necessárias;
- 2) Publique-se em Boletim Eletrônico da PMSC;
- 3) Com a comprovação de ciência da requerente e/ou de seu representante, arquivem-se os autos no Sistema de Gestão de Processos eletrônicos (SGP-e).

Florianópolis/SC, 03 de abril de 2023.

[Assinado digitalmente]

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 412/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 23356/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 922590-0-01 ORENCIO LOURIVAL DE
SOUZA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ORENCIO LOURIVAL DE SOUZA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922590-0-01**, a contar de **10 de abril de 2023**.

Florianópolis, 11 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 413/2023

BEPM: 2023/15

Data publicação: 14/04/2023

Assunto: Aprova a Instrução Geral sobre a Comissão de
Análise de Produção Científica (PMSC IG-60-001).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Geral sobre a Comissão de Análise de Produção Científica (PMSC IG-60-001, que com este baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 717/PMSC/2008.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 11 de abril de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 414/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 19.694/2023
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - 1º Sgt PM Mat.
920.931-0 Ivando Pereira

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 19.694/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do 1º Sgt PM Mat. 920.931-0 Ivando Pereira, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 308/2023, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 10 de abril de 2023.

Alessandro José Machado
Coronel PM Subcomandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 415/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 23140/2023
Assunto: RETIFICAÇÃO - Disposição - Ten Cel PM Mat.
925835-3 Daniel Nunes da Silva ao Gabinete do
Governador do Estado de Santa Catarina -
Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 1.601/2021; Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR**, por alteração na data de apresentação, o item 01 do Ato da Polícia Militar nº 393/2023, conforme encaminhamento da nota nº 736/Comdo-G/2023,

ONDE SE LÊ:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925835-3 Daniel Nunes da Silva**, a contar de **05** de abril de 2023.

LEIA-SE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925835-3 Daniel Nunes da Silva**, a contar de **03** de abril de 2023.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 416/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC/00022804/2023
Assunto: LICENCIAMENTO A PEDIDO SEM ESTABILIDADE
SD PM MAT. 698426-6 IASSOL ROSA TRAPLE LIMA

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1º, inciso V, Portaria146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, a Soldado 1ª classe da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula 698426-6 - IASSOL ROSA TRAPLE LIMA, a contar de 06 de abril de 2023.



Ato da Polícia Militar nº 417/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 59096/2022
Assunto: REVERTER AO SERVIÇO ATIVO por incorreção na
contagem de tempo para a Reserva Remunerada,
EDVALDO LEONARDO, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat.921668-5-01.,

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 1023/2022, publicado no BEPM nº 34 de 26/08/2022, por incorreção na contagem de tempo para a Reserva Remunerada, e **REVERTER AO SERVIÇO ATIVO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/cArt. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022, **EDVALDO LEONARDO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat.**921668-5-01**, a contar de **17 de abril de 2023**.

Florianópolis, 12 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 426/2023

BEPM: 2023/15
Data publicação: 14/04/2023
Protocolo SGPe: PMSC 41469/2018
Assunto: TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 398/2023 e MANTER
NA RESERVA REMUNERADA, WELINGTON
FAQUIN, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat
920069-0-01.

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 398/2023, publicado no BEPM nº 14 de 14/04/2023, em cumprimento a decisão prolatada nos autos nº 50055605-11.2023.8.24.0091/SC e **MANTER NA RESERVA REMUNERADA**, conforme o Ato nº 1065/2018, publicado no BEPM nº 36 de 14/09/2018, **WELINGTON FAQUIN**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **920069-0-01**.

Florianópolis, 13 de abril de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2023/15 , de 14/04/2023, contendo 31 páginas.

Assinado Eletronicamente
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P652BI2I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/04/2023 às 15:01:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0ODkzXz11MzQzXzlwMjNfUDY1MkJKMkk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00024893/2023** e o código **P652BI2I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.